

VOTE

VACÂNCIA DOS CARGOS DO PR E VICE NOS 2 PRIMEIROS ANOS

ELEIÇÃO DIRETAS, PELO POVO

PRAZO - 90 DIAS

VACÂNCIA DOS CARGOS DO PR E VICE NOS 2 ÚLTIMOS ANOS

ELEIÇÃO INDIRETAS, PELO CONGRESSO NAC.

PRAZO - 30 DIAS



DETERO FACULTADO AO MINISTRO E AS PARTES A FORMULAÇÃO E INDICAÇÃO DE ASSISTENTE

FORMULAÇÃO DE QUESITOS

PRAZO: PERITOS E NECESSIDADE EM 10 CEDÊNCIA

ASSISTENTE TÉCNICO

TEM QUE SER DO PELO JUÍZ SO PODE ATUAR CONCLUSÃO DOS EX E ELABORAÇÃO DOS LAU LOS PERITOS

PERITO DE CONFIANÇA DAS PAR PODERÁ PRESTAR UM PARECER SO TRABALHO REALIZADO PELOS PER OFICIAIS.

PERICIA COMPLEXA

TIPO DE PERICIA BU DE UMA ÁREA DE PARA GUAL O JUÍZ MAIS DE UM PERIT

A AUSÊNCIA DE COMPROMISSO CON IRREGULARIDADE, NÃO RESULTA ANU



# MAPAS PPCE

## MAPAS MENTAIS 2024

Por Sarah Guimarães

IG SIGA

@mapasmentais.direito

# Olá, Concurseiro (a)

Sou a **Sarah Guimarães**, agradeço por adquirir um dos nossos E-books. Os nossos Mapas Mentais foram preparados para revolucionar os seus estudos, seja estudando para concurso, como para estudantes de Direito.

Todo esse material, elaborado à mão, foi feito após o estudo de teorias, dos melhores doutrinadores e de vários cursinhos, aulas e mais de 20 mil questões resolvidas, em que pude analisar os pontos mais importantes, o que é mais cobrado, as pegadinhas e como são aplicados os entendimentos doutrinários com a finalidade de facilitar os seus estudos e de forma prática.

Ao estudar por **mapas mentais** estamos trabalhando com os dois lados do nosso cérebro, o lado racional e o criativo, o que faz toda diferença no seu estudo.

Espero que o material revolucione a sua preparação rumo à aprovação.

**Vamos lá? Bons estudos.**



APROXIME A  
CÂMERA DO SEU  
CELULAR E ACESSE  
O NOSSO SITE

# HABEAS DATA

## COMPETÊNCIA - PROCESSO E JULGAMENTO

STF

HD CONTRA ATOS DO **PRESIDENTE** DA REP., DAS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, DO TCU, DO PROCURADOR GERAL DA REP. E DO PRÓPRIO STF

HD CONTRA **CNJ E CNMP**

STJ

O HD CONTRA ATO DE **MINISTRO DE ESTADO**, DOS **COMANDANTES** DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DA AERONÁUTICA OU DO PRÓPRIO TRIBUNAL

TRF

HD CONTRA ATO DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE JUIZ FEDERAL

## JURISPRUDÊNCIA

STF

SÚM. 2 - **NÃO** CABE HABEAS DATA SE **NÃO HOUVER RECUSA** DE INFORMAÇÕES POR PARTE DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

O HABEAS DATA **NÃO** SE REVELA **MEIO IDÔNEO** PARA SE OBTER VISTA DE PROCESSO ADM.

É CABÍVEL A ÚTIL DE HD VISANDO ASSEGURAR O DIREITO DO CONTRIBUINTE QUANTO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO DA ADM. FAZENDÁRIA

## OBSERVAÇÃO

OS PROCESSOS DE HD TERÃO **PRIORIDADE** SOBRE TODOS OS ATOS JUDICIAIS, EXCETO HABEAS CORPUS E MANDADO DE SEGURANÇA

O PEDIDO DE HD **PODERÁ SER RENOVADO SE A DECISÃO DENEGATÓRIA NÃO LHE HOUVER APRECIADO O MÉRITO**

O HD **É GRATUITO**, TANTO NA FASE ADMINISTRATIVA, COMO NA FASE JUDICIAL E NA VIA RECURSAL

## LEGITIMADOS MI COLETIVO

PARTIDO POLÍTICO COM REPRESENTAÇÃO NO CN

ORGANIZAÇÃO SINDICAL

ENTIDADE DE CLASSE

ASSOCIAÇÃO LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ PELO MENOS 1 ANO

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

CONCEDER-SE À MANDADO DE INJUNÇÃO SEMPRE QUE A **FALTA DE NORMA REGULAMENTADORA TORNA INVIÁVEL O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E LIBERDADES CONSTITUCIONAIS E DAS PRERROGATIVAS INERENTES À NACIONALIDADE, À SOBERANIA E À CIDADANIA**



**NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA**

**FALTA TOTAL:** INEXISTÊNCIA DA NORMA.

**FALTA PARCIAL:** NORMA EXISTENTE, MAS INSUFICIENTE.

# DE MANDADO INJUNÇÃO



## NÃO CABE MI:

QUANDO O DIREITO **NÃO** FOR GARANTIDO PELA CF

CONTRA LEI INFRACONSTITUCIONAL

QUANDO A OMISSÃO FOR SUPRIDA POR PROJETO DE LEI AINDA NÃO APROVADO PELO CN

QUANDO HOUVER NORMA REGULAMENTADORA, AINDA QUE OMISSA.

STJ

**NÃO CABE MANDADO DE INJUNÇÃO PARA REGULAMENTAR DIREITO À PROGRESSÃO NA CARREIRA MILITAR**

MI INDIVIDUAL

PODE SER PROPOSTO POR **QUALQUER PESSOA** DEFENDENDO INTERESSE PRÓPRIO

ESPÉCIES

MI COLETIVO

DEVE SER PROPOSTO POR LEGITIMADOS PREVISTOS EM LEI

PROPÕEM A AÇÃO EM NOME PRÓPRIO, DEFENDENDO INTERESSES ALHEIOS - SUBSTITUTO PROCESSUAL

MI - DIREITO SUBJETIVO → **DO IMPETRANTE**

ADO - DIREITO OBJETIVO → **FINALIDADE -DECLARAR A OMISSÃO**

# COMPETÊNCIA

DEFINIDA CONFORME  
AUTORIDADE RESPONSÁVEL  
PELA EDIÇÃO DA NORMA  
FALTOSA

## STF

QUANDO A NORMA FOR  
DE COMPETÊNCIA DO:

- 1 PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- 2 CONGRESSO NACIONAL
- 3 CAMARA DOS DEPUTADOS
- 4 SENADO FEDERAL
- 5 MESA DE UMA DAS CASAS  
LEGISLATIVAS FEDERAIS  
TCU E TRIBUNAIS SUPERIORES

## STJ

1 ÓRGÃO, ENTIDADE OU  
AUTORIDADE FEDERAL

- 2 ADM. DIRETA OU INDIRETA
- 3 JUSTIÇA DO TRABALHO
- 4 JUSTIÇA MILITAR
- 5 JUSTIÇA ELEITORAL

## JUSTIÇA ESTADUAL

## JUÍZES DE DIREITO

QUANDO A EDIÇÃO DA  
NORMA FOR ATRIBUÍDA

VEREADORES  
PREFEITOS  
AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES  
CRIADAS PELO MUNICÍPIO

# EFICÁCIA DO MI

## TEORIA NÃO CONCRETISTA

PODER JUDICIÁRIO **NÃO**  
REGULAMENTA A FALTA DE NORMA

## TEORIA CONCRETISTA

JUDICIÁRIO  
**REGULAMENTA** A  
FALTA DE NORMA

### DIRETA

O PJ IMPLEMENTA DESDE JÁ  
A SOLUÇÃO PARA O CASO

### INTERMEDIÁRIA

O PJ PRIMEIRO **ESTABELECE UM PRAZO**  
P/ O ÓRGÃO EDITAR A LEI, SE NÃO O  
FEZ, O JUDICIÁRIO IRÁ DAR SOLUÇÃO  
AO CASO

### INDIVIDUAL

A DECISÃO PRODUZ  
EFEITOS **INTER PARTES**

### GERAL

A DECISÃO PRODUZ  
EFEITOS **ERGA OMNES**

# DE MANDADO INJUNÇÃO

COMO REGRA A LEI DO MI ADOTOU A TEORIA CONCRETISTA INTERMEDIÁRIA. MAS SE OUTROS MI JÁ FORAM JULGADOS, JÁ FORAM CONCEDIDOS PRAZOS, E AQUELE PODER OU ÓRGÃO NÃO SUPRIU A OMISSÃO NO PRAZO ESTABELECIDO, O JUDICIÁRIO IRÁ REGULAMENTAR DESDE JÁ O CASO, ADOTANDO ASSUM A TEORIA CONCRETISTA DIRETA

<p>criação, incorporação, fusão e desmembramento de <b>ESTADOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APROVAÇÃO DA POPULAÇÃO DIRETAMENTE INTERESSADA, ATRAVÉS DE PLEBISCITO</li> <li>• APROVAÇÃO DO <b>CN</b>, POR LEI <b>COMPLEMENTAR</b></li> </ul>
<p>criação, incorporação, fusão e desmembramento de <b>MUNICÍPIOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSULTA PRÉVIA - PLEBISCITO</li> <li>• POR LEI <b>ESTADUAL</b></li> <li>• LEI COMPLEMENTAR FEDERAL ESTABELECE O PROCEDIMENTO E PERÍODO</li> <li>• ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL</li> </ul>

COMPREENDE

MUNICÍPIOS  
ESTADOS  
DF  
UNIÃO

→ TODOS AUTÔNOMOS

DICA: MEDU

BRASÍLIA É A CAPITAL FEDERAL

TERRITÓRIOS FEDERAIS

INTEGRAM A UNIÃO, E SUA CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO EM ESTADO OU REINTEGRAÇÃO AO ESTADO DE ORIGEM, SERÃO REGULADAS EM LEI **COMPLEMENTAR**

ORGANIZAÇÃO  
**POLÍTICA**  
DO ESTADO



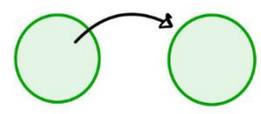
É VEDADO AO ENTES

ESTABELECE CULTOS RELIGIOSOS OU IGREJAS SUBVENCIONÁ-LOS OU EMBARAÇAR-LHES O FUNCIONAMENTO OU MANTER COM ELAS OU SEUS REPRESENTANTES RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA OU ALIANÇA, RESSALVADA, NA FORMA DA LEI COLABORAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

**CRIAR DISTINÇÕES** ENTRE BRASILEIROS OU PREFERÊNCIAS ENTRE SI

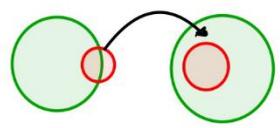
RECUSAR FÉ AOS DOCUMENTOS PÚBLICOS

DESMEMBRAMENTO POR FORMAÇÃO: PARTE DE UM ENTE SE DESMEMBRA, FORMANDO UM NOVO.

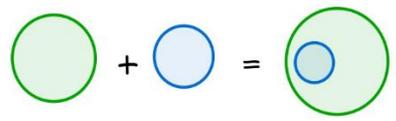


EX: GOIÁS SE DIVIDIU E CRIOU-SE O TOCANTINS

DESMEMBRAMENTO POR ANEXAÇÃO: PARTE DE UM ENTE SE DESMEMBRA, MAS SE ANEXA A UM OUTRO ENTE



FUSÃO: DOIS OU MAIS ENTES SE REÚNEM, E FORMAM UMA NOVA PESSOA POLÍTICA DESAPARECENDO A PERSONALIDADE JURÍDICA DOS ENTES ORIGINAIS



## POSSE

→ PRESIDENTE. VICE TOMARÃO POSSE EM SESSÃO **CONJUNTA** DO CONGRESSO NACIONAL

MANDATO - INÍCIO 5 DE JANEIRO (EC. Nº 111/2021)

SE DECORRE 10 DIAS DA DATA FIXADA P/ A POSSE O PRESIDENTE E O VICE NÃO TIVER ASSUMIDO O CARGO, ESTE SERÁ DECLARADO VAGO, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR

## SUCESSÃO

→ CARÁTER DEFINITIVO (VACÂNCIA)  
EX: MORTE, IMPEACHMENT

VICE É O ÚNICO QUE PODE SUCEDER EM CARÁTER DEFINITIVO.

## SUBSTITUIÇÃO

→ CARÁTER PROVISÓRIO, TEMPORÁRIO  
EX: IMPEDIMENTO, VIAGEM

## SÃO SUBSTITUTOS DO PRESIDENTE

- 1 - VICE PRESIDENTE
- 2 PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
- 3- PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
- 4- PRESIDENTE DO STF



VACÂNCIA DOS CARGOS DO PR E VICE NOS 2 <b>PRIMEIROS ANOS</b>	VACÂNCIA DOS CARGOS DO PR E VICE NOS 2 <b>ÚLTIMOS ANOS</b>
ELEIÇÃO <b>DIRETAS</b> , PELO POVO	ELEIÇÃO <b>INDIRETAS</b> , PELO CONGRESSO NAC.
PRAZO - <b>90</b> DIAS	PRAZO - <b>30</b> DIAS

# PODER EXECUTIVO



NA UNIÃO, O PODER EXECUTIVO É EXERCIDO **PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, AUXILIADO POR SEU VICE-PRESIDENTE E SEUS MINISTROS DE ESTADO

FUNÇÃO TÍPICA → ADMINISTRAR

FUNÇÃO ATÍPICA → LEGISLAR E JULGAR



## ELEIÇÃO

→ NO ANO ANTERIOR AO TÉRMINO DO MANDATO

1º TURNO - 1º DOMINGO DE OUTUBRO  
2º TURNO - ÚLTIMO DOMINGO DE OUTUBRO

É ELEITO O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIORIA **ABSOLUTA** (50% + 1)

CASO NENHUM ALCANCE A MAIORIA ABSOLUTA, OCORRE O 2º TURNO, CONCORRENDO OS 2 + VOTADOS

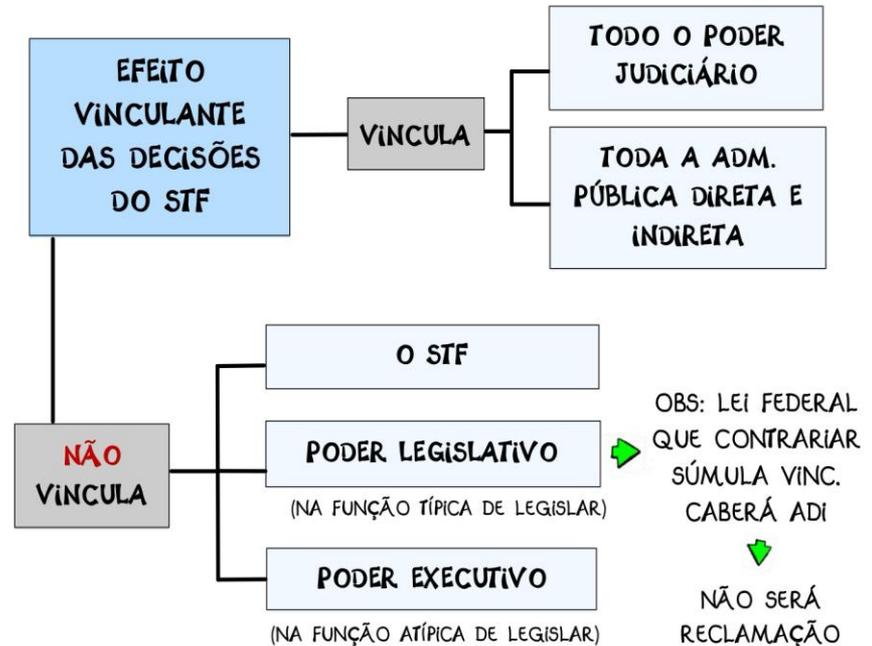
É ELEITO AQUELE QUE OBTIVER A MAIORIA DOS VOTOS VÁLIDOS

SE ANTES DO 2º TURNO OCORRER **MORTE, DESISTÊNCIA OU IMPEDIMENTO** LEGAL DE CANDIDATO, CONVOCAR-SE-À O DE MAIOR VOTAÇÃO

O PRESIDENTE E O VICE **NÃO** PODE PODERÃO, **SEM LICENÇA DO CONGRESSO NAC.** AUSENTAR DO PAÍS POR PERÍODO SUPERIOR **A 15 DIAS**, SOB PENA DE PERDA DO CARGO

QTO AO PRISMA DE APURAÇÃO		
<b>DIRETA OU IMEDIATA</b>	A VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO É <b>FRONTAL</b> : <b>INEXISTE</b> ATO NORMATIVO ENTRE A NORMA OBJETO E O PARÂMETRO OFENDIDO EX: LEI ORDINÁRIA QUE CONTRARIA <b>DIRETAMENTE</b> A CF	
<b>INDIRETA OU MEDIATA</b>	QUANDO <b>HÁ A PRESENÇA</b> DE NORMA INTERPOSTA ENTRE O OBJETO E O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL EX: DECRETO QUE REGULAMENTE DETERMINADA LEI CF- NORMA- OBJETO	
	<b>REFLEXA OU OBLÍQUA</b>	OCORRE QUANDO O DEFEITO SURGE COMO RESULTADO DA <b>VIOLAÇÃO DIRETA DE UMA NORMA QUE NÃO PERTENCE À CONSTITUIÇÃO</b> EM SI, MAS SIM AO ÂMBITO INFRACONSTITUCIONAL
	<b>CONSEQUENCIAL POR ARRASTAMENTO/ ATRAÇÃO</b>	A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE UMA NORMA IMPUGNADA, <b>SE ESTENDE ÀS NORMAS QUE APRESENTAM COM ELA UMA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA</b>

QTO À NATUREZA DO ÓRGÃO CONTROLADOR	
<b>LEGISLATIVO</b>	CONTROLE PARLAMENTAR <b>DIRETO</b> (MANIFESTA A VONTADE POPULAR) OU PELO TRIBUNAL DE CONTAS
<b>JUDICIAL</b>	REALIZADO PELO PODER JUDICIÁRIO, <b>MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE QUALQUER INTERESSADO QUE ESTEJA</b> SOFRENDO LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO. APENAS NO ASPECTO DA LEGALIDADE
<b>ADMINISTRATIVO</b>	PODER DE <b>AUTOTUTELA</b> DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE PROVOCAÇÃO OU DE OFÍCIO



A DESPITO DA INCONSTITUCIONALIDADE INDIRETA, VALE LEMBRAR QUE O STF NÃO ACOIHE TAL TESE. LOGO, A INCONSTITUCIONALIDADE REFLEXA NÃO SERÁ OBJETO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE, MAS DE LEGALIDADE

"A INCONSTITUCIONALIDADE MEDIATA OU INDIRETA É ANTES UMA **QUESTÃO DE ILEGALIDADE** QUE NÃO SE CONFUNDE COM A NOÇÃO RIGOROSA DE INCONSTITUCIONALIDADE"



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# DIREITO ADMINISTRATIVO

@MAPASMENTAIS.DIREITO

*Sarah Guimarães*

# PRINCÍPIOS

## ADMINISTRATIVOS



HOJE SÃO CONSIDERADOS NORMAS JURÍDICAS PRIMÁRIAS

POSSUEM GRAU DE ABSTRAÇÃO MAIOR DO QUE AS REGRAS, POIS **ADMITEM UMA SÉRIE INDEFINIDA DE APLICAÇÕES**

SÃO MANDAMENTOS DE OTIMIZAÇÃO, QUE DETERMINAM A REALIZAÇÃO DE ALGO NA MAIOR MEDIDA POSSÍVEL DENTRO DAS POSSIBILIDADES JURÍDICAS E FÁTICAS EXISTENTES, ADMITINDO APLICAÇÃO GRADATIVA

PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO



**LIMPE**

LEGALIDADE  
IMPESSOALIDADE  
MORALIDADE  
PUBLICIDADE  
EFICIÊNCIA



EXPRESSOS	IMPLÍCITOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• LEGALIDADE</li><li>• IMPESSOALIDADE</li><li>• MORALIDADE</li><li>• PUBLICIDADE</li><li>• EFICIÊNCIA</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE</li><li>• PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO</li><li>• PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA</li><li>• PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO</li><li>• PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO</li><li>• PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO</li><li>• PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E LEGÍTIMA CONFIANÇA</li><li>• PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DAS SANÇÕES</li></ul>

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SÃO AS ENTIDADES POLÍTICAS PREVISTAS DIRETAMENTE NA CF, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES COM AUTONOMIA



MEDU

- MUNICÍPIOS
- ESTADOS
- DISTRITO FEDERAL
- UNIÃO



ATRAVÉS DE SEUS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS

POSSUEM

- AUTO-ORGANIZAÇÃO
- AUTO-GOVERNO
- AUTO-ADMINISTRAÇÃO

POR MEIO DE SEUS ÓRGÃOS

CAPACIDADE

- DE LEGISLAR E PRESTAR SERVIÇOS A SOCIEDADE
- DE ORGANIZAR O EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

DIREITO PÚBLICO INTERNO

## ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

ATENÇÃO

QUANDO A ATIVIDADE FOR DESEMPENHADA POR UMA ENTIDADE POLÍTICA POR MEIO DE SEUS ÓRGÃOS, TEREMOS A CHAMADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SOMENTE AS ENTIDADES POLÍTICAS POSSUEM AUTONOMIA POLÍTICA

# ÓRGÃOS PÚBLICOS

## QUANTO À HIERARQUIA

**INDEPENDENTES:** NÃO ESTÃO HIERARQUICAMENTE SUBORDINADOS A NENHUM OUTRO ÓRGÃO, SE SUJEITANDO APENAS AO CONTROLE DOS PODERES

**AUTÔNOMOS:** IMEDIATAMENTE SUBORDINADOS AOS ÓRGÃOS INDEPENDENTES. DIRETIVOS QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO

**SUPERIORES:** POSSUEM APENAS PODER DE DECISÃO E CONTROLE SOBRE ASSUNTOS ESPECÍFICOS DE SUA COMPETÊNCIA

**SUBALTERNOS:** DESTINADO À MERA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

## QUANTO À ATUAÇÃO

**SINGULAR:** ATUA PELA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DE UM ÚNICO AGENTE

**COLEGIADO:** DECISÃO É FEITA DE FORMA COLETIVA

## QUANTO À ESTRUTURA

**SIMPLES OU UNITÁRIO:** ATUAM SOZINHOS, SEM SUBDIVISÕES

**COMPOSTO:** HÁ MAIS DE UM ÓRGÃO ATUANDO EM SUA ESTRUTURA

## QUANTO ÀS FUNÇÕES

**ATIVOS:** RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**CONSULTIVOS:** EXERCEM FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO

**DE CONTROLE:** EXERCEM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

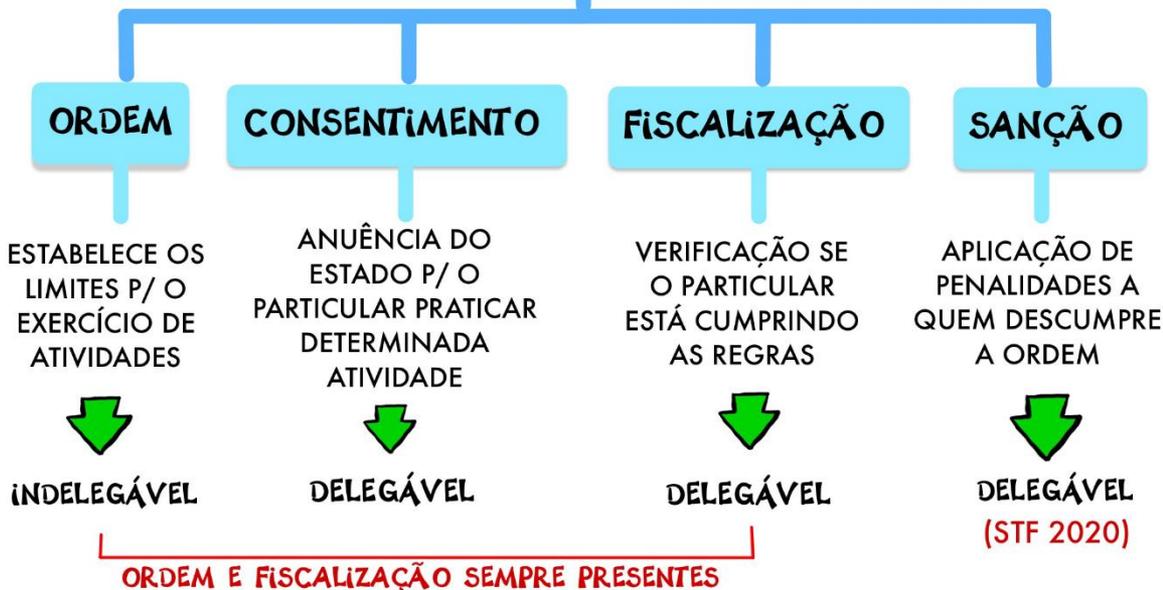
## QUANTO AO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

**CENTRAL:** TÊM EM TODA A ÁREA DA PESSOA JURÍDICA QUE A ÍNTEGRAM

**LOCAL:** TÊM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR EM DETERMINADO LOCAL



## CICLOS DO PODER DE POLÍCIA



**Poder de Legislar – Indelegável;  
Fiscalização – Delegável;  
Atos de consentimento – Delegável;  
Aplicar sanções – Delegável (STF).**



É CONSTITUCIONAL A DELEGAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA, POR MEIO DE LEI, À PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DE CAPITAL SOCIAL MAJORITARIAMENTE PÚBLICO QUE PRESTEM EXCLUSIVAMENTE SERVIÇO PÚBLICO DE ATUAÇÃO PRÓPRIA DO ESTADO E EM REGIME NÃO CONCORRENCIAL

INFO 996 - STF (2020)

LICENÇA	VINCULADO
AUTORIZAÇÃO	DISCRICIONÁRIO



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# DIREITO PENAL

@MAPASMENTAIS.DIREITO

*Sarah Guimarães*

# PRINCÍPIOS PARA SOLUCIONAR O CONFLITO APARENTE DE NORMAS



**BIZU:**

**CASE**

— CONSUNÇÃO  
— ALTERNATIVIDADE  
— SUBSIDIARIEDADE  
— ESPECIALIDADE



SÃO PRESSUPOSTOS DO  
CONFLITO APARENTE DE  
NORMAS

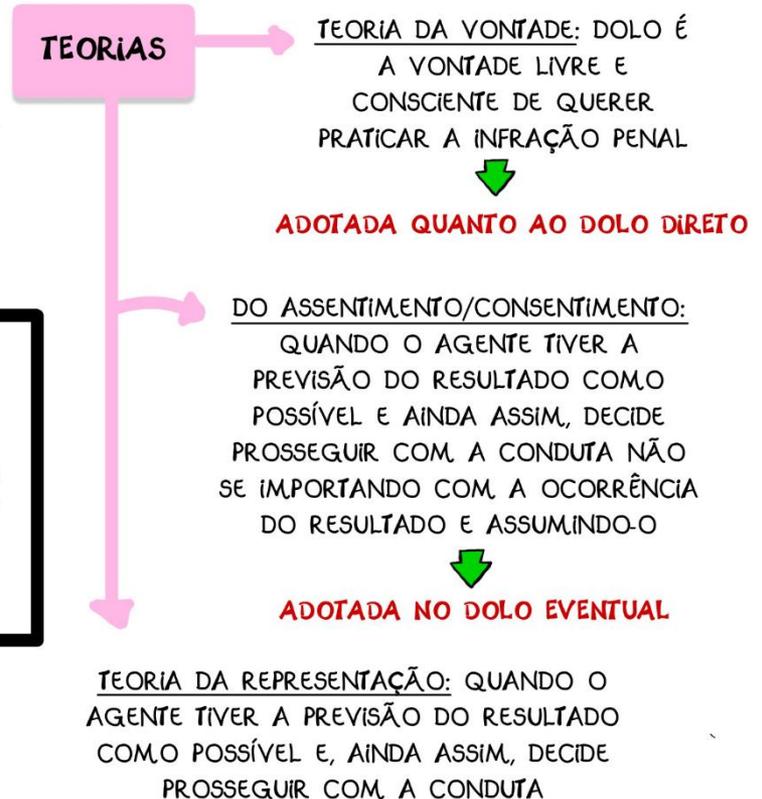


UNICIDADE DE FATO  
PLURALIDADE DE NORMAS  
VIGÊNCIA SIMULTÂNEA DAS  
NORMAS

CONSUNÇÃO	ALTERNATIVIDADE	SUBSIDIARIEDADE	ESPECIALIDADE
<p>COMPARA-SE OS FATOS, APURANDO-SE O QUE <b>O MAIS AMPLO, COMPLETO E GRAVE CONSUME OS DEMAIS</b></p> <p>O <b>FATO PRINCIPAL ABSORVE O ACESSÓRIO</b>, SOBRANDO APENAS A LEI QUE O DISCIPLINA.</p> <p>A CONSUNÇÃO É APLICADA NOS CASOS DE <b>CRIMES PROGRESSIVOS, NA PROGRESSÃO CRIMINOSA OU NOS ATOS IMPUNÍVEIS</b></p> <p>RELAÇÃO DE MEIO E FIM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O CRIME FIM ABSORVE O CRIME MEIO</li> <li>• INCIDE NO PLANO CONCRETO</li> </ul>	<p>SE REFERE AOS CRIMES <b>PLURINUCLEARES OU DE CONTEÚDO VARIADO</b>, OU SEJA, AQUELES QUE APRESENTAM <b>VÁRIOS VERBOS</b></p> <p>A PRÁTICA DE MAIS DE UMA DESSAS CONDUTAS <b>CONFIGURA CRIME ÚNICO</b>, PODENDO A PENA SER MAJORADA EM RAZÃO DOS VÁRIOS NÚCLEOS PRATICADOS NA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA</p> <p>TAMBÉM CHAMADO DE TIPO <b>MISTO ALTERNATIVO</b></p> <p><b>OBS:</b> NÃO CONFUNDIR COM O PRINCÍPIO DA ALTERIDADE (AS BANCAS TENTAM CONFUNDIR)</p>	<p>ATUA NO PLANO <b>CONCRETO</b>.</p> <p>A NORMA SUBSIDIÁRIA, MENOS ABRANGENTE, ESTÁ CONTIDA NA NORMA PRIMÁRIA, MAIS ABRANGENTE</p> <p>A NORMA <b>PRIMÁRIA DERROGA A SUBSIDIÁRIA</b></p> <p><b>EXPRESSA:</b> A PRÓPRIA LEI RECONHECE SUA SUBSIDIARIEDADE EX: "SE NÃO CARACTERIZAR CRIME MAIS GRAVO"</p> <p><b>TÁCITA:</b> QUANDO A LEI NADA DIZ SOBRE SUA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, MAS DIANTE DO CASO CONCRETO, VERIFICA-SE SUA SUBSIDIARIEDADE</p>	<p>ATUA NO PLANO <b>ABSTRATO</b></p> <p><b>A LEI ESPECIAL DERROGA A LEI GENÉRICA</b>, POIS A NORMA ESPECIAL REGULA MELHOR FATO EM RELAÇÃO À NORMA GENÉRICA</p> <p>RELAÇÃO DE GÊNERO E ESPÉCIE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO ESPECIAL PREVALECE</li> <li>• INCIDE NO PLANO <u>ABSTRATO</u></li> </ul> <p>ÚNICO PRINCÍPIO QUE INCIDE NO PLANO ABSTRATO</p>

DIZ-SE O CRIME **DOLOSO**, QUANDO O AGENTE **QUIS** O RESULTADO OU **ASSUMIU** O RISCO DE PRODUZÍ-LO

ESPÉCIES
<b>DOLO DE 1º GRAU:</b> É O DOLO POR <b>EXCELÊNCIA</b> - O AGENTE TEM A INTENÇÃO DE PRODUZIR UM RESULTADO E DIRIGE SUA CONDUTA PARA ESTE FIM.
<b>DOLO DE 2º GRAU (DE CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA):</b> O AGENTE QUER UM RESULTADO, MAS SABE QUE A SUA PRODUÇÃO NECESSARIAMENTE <b>DARÁ CAUSA A OUTROS RESULTADOS</b>
<b>DOLO DE 3º GRAU (DUPLAS CONSEQUÊNCIAS NECESSÁRIAS):</b> INEVITÁVEL VIOLAÇÃO A BEM JURÍDICO EM DECORRÊNCIA DO <b>RESULTADO COLATERAL</b> PRODUZIDO À TÍTULO DE DOLO DIRETO DE 2º GRAU
<p>QUERO MATAR O DESAFETO. PASSAGEIRO DE UM AVIÃO. PARA ISSO, COLOCO UMA BOMBA NO AVIÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dolo de 1º grau: morte do desafeto;</li> <li>- Dolo de 2º grau: morte dos demais passageiros;</li> <li>- Dolo de 3º grau: morte do feto de uma passageira.</li> </ul>
<b>DOLO GERAL/ POR ERRO SUCESSIVO:</b> O AGENTE ACHA QUE JÁ PRODUZIU O RESULTADO E PRÁTICA <b>NOVA CONDUTA COM FINALIDADE DIVERSA</b> , AO FIM, ESSA ÚLTIMA CONDUTA É QUE PRODUZ O RESULTADO
<b>EVENTUAL:</b> O AGENTE PREVÊ PLURALIDADE DE RESULTADOS, DIRIGINDO SUA CONDUTA PARA REALIZAR UM, DELES, <b>ASSUMINDO O RISCO DE REALIZAR O OUTRO</b>
<b>DOLO ESPECÍFICO:</b> EXISTE A PRESENÇA DE UMA VONTADE ACRESCIDADA DE UMA <b>FINALIDADE ESPECIAL</b> (ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO)



DOLO NORMATIVO	DOLO NATURAL
TEORIA ADOTADA - <b>NEOKANTISTA</b>	TEORIA ADOTADA - <b>FINALISTA</b>
ELEMENTO DO CRIME - <b>CULPABILIDADE</b>	ELEMENTO DO CRIME - <b>FATO TÍPICO</b>
ELEMENTOS - CONSCIÊNCIA, VONTADE E CONSCIÊNCIA <b>ATUAL</b> DA ILICITUDE	ELEMENTOS - <b>CONSCIÊNCIA E VONTADE</b>

# ABORTO

## AUMENTO DE PENA

ART. 125 E 126- A PENA NOS DOIS ARTIGOS SERÁ AUMENTADA:

**EM 1/3** SE A GESTANTE SOFRER **LESÃO CORPORAL GRAVE**

**DUPLICADA** SE A GESTANTE VIER A **FALECER**

## CAUSAS EXCLUDENTES DE ILICITUDE

ABORTO NECESSÁRIO/  
TERAPÊUTICO: PARA **SALVAR**  
**A VIDA DA GESTANTE**

REQUISITOS

- SER PRATICADO POR MÉDICO
- HAVER PERIGO DE VIDA DA GESTANTE
- IMPOSSIBILIDADE DE USO DE OUTRO
- MEIO PARA SALVAR

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PRÉVIO CONSENTIMENTO

ABORTO SENTIMENTAL/  
HUMANITÁRIO EM CASO  
DE **ESTUPRO**

REQUISITOS

- SER PRATICADO POR MÉDICO
- GRAVIDEZ SER RESULTANTE DE ESTUPRO
- PRÉVIO CONSENTIMENTO DA GESTANTE OU
- REPRESENTANTE LEGAL

ABORTO DE ANENCÉFALO

NÃO SE EXIGE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA QUE O MÉDICO REALIZE (INFO 661)

- Interrupção da gravidez no primeiro trimestre da gestação.

A interrupção da gravidez no primeiro trimestre da gestação provocada pela própria gestante (art. 124) ou com o seu consentimento (art. 126) não é crime. É preciso conferir interpretação conforme a Constituição aos arts. 124 a 126 do Código Penal – que tipificam o crime de aborto – para excluir do seu âmbito de incidência a interrupção voluntária da gestação efetivada no primeiro trimestre.

A criminalização, nessa hipótese, viola diversos direitos fundamentais da mulher, bem como o princípio da proporcionalidade.

STF. 1a Turma. HC 124306/RJ, rel. ori

## NÃO HAVERÁ CRIME DO ART.296:

QUANDO A FALSIFICAÇÃO RECAIR SOBRE **CARIMBO P/ RECONHECIMENTO DE FIRMA EM TABELIONATO** (NÃO É SINAL PÚBLICO)

QUANDO A FALSIFICAÇÃO RECAIR SOBRE SELOS DESTINADOS A AUTENTICAR **ATOS OFICIAIS DO DF**

QUANDO A FALSIFICAÇÃO RECAIR SOBRE SELO PÚBLICO DE **TITULARIDADE DE AUTORIDADE ESTRANGEIRA**

NÃO HÁ CRIME SE O SELO OU SINAL **NÃO POSSUEM UTILIDADE OU ESTRAGADOS**

ART. 295

## PETRECHOS DE FALSIFICAÇÃO

FABRICAR, ADQUIRIR, FORNECER, POSSUIR OU GUARDAR OBJETO ESPECIALMENTE DESTINADO À FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER DOS PAPÉIS REFERIDOS NO ART.293 (FALSIFICAÇÃO DE PAPÉIS PÚBLICOS)

RECLUSÃO DE 1 A 3 ANOS , E MULTA

SE O AGENTE É FUNCIONÁRIO PÚBLICO, COMETE O CRIME PREVALECENDO-SE DO CARGO, AUMENTA-SE A PENA DO CRIME A **SEXTA PARTE**

ART. 296

## FALSIFICAÇÃO DE SELO OU SINAL PÚBLICO



FALSIFICAR, **FABRICANDO-OS OU ALTERANDO-OS:**

SELO PÚBLICO DESTINADO A AUTÊNTICA **ATOS OFICIAIS DA UNIÃO, ESTADO OU DE MUNICÍPIOS**

SELO OU SINAL ATRIBUÍDO POR LEI A **ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO OU A AUTORIDADE OU SINAL PÚBLICO DE TABELIÃO**

RECLUSÃO DE 2 A 6 ANOS, E MULTA

CONDUTA EQUIPARADA

§ 1º - Incorre nas mesmas penas:  
I - quem faz uso do selo ou sinal falsificado;  
II - quem utiliza indevidamente o selo ou sinal verdadeiro em prejuízo de outrem ou em proveito próprio ou alheio. III - quem altera, falsifica ou faz uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública.

SE O AGENTE É FUNCIONÁRIO PÚBLICO, COMETE O CRIME PREVALECENDO-SE DO CARGO, AUMENTA-SE A PENA DO CRIME A **SEXTA PARTE**

CARACTERÍSTICAS

- CRIME FORMAL
- ADMITE TENTATIVA
- CRIME COMUM
- O CRIME DO § 1º, INCISO II É MATERIAL, POIS DEPENDE DO PREJUÍZO OU VANTAGEM

**CRIMES**  
CONTRA A FÉ PÚBLICA



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# PROCESSO PENAL

@MAPASMENTAIS.DIREITO

*Sarah Guimarães*

## FORMAS DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA AO DELEGADO  
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE  
REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO OU  
REQUISIÇÃO DA VÍTIMA  
REQUISIÇÃO DO JUIZ  
REQUISIÇÃO DO MP  
REQUISIÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

## PRAZOS DE CONCLUSÃO

PREVISÃO LEGAL	PRESO	SOLTO
CPP - REGRA GERAL	10 DIAS PRORROGÁVEIS POR ATÉ 15 DIAS P. ANTICRIME	30 DIAS, PRORROGÁVEIS
POLÍCIA FEDERAL	15 DIAS + 15	30 DIAS
LEI DE DROGAS	30 DIAS + 30	90 DIAS + 90
INQUÉRITO MILITAR	20 DIAS	40 DIAS + 20
CRIMES C/ ECONOMIA POPULAR	10 DIAS	10 DIAS

## CONCEITO

CONJUNTO DE DILIGÊNCIAS  
REALIZADAS PELA POLÍCIA  
JUDICIÁRIA QUE TEM POR  
FINALIDADE A APURAÇÃO DA

JUSTA CAUSA

MATERIALIDADE + INDÍCIOS DE AUTORIA

NATUREZA  
JURÍDICA

PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO

# INQUÉRITO

POLICIAL

## CARACTERÍSTICAS

O IP É DE IDOSO

DISCRICIONÁRIO  
E SCRITO  
INQUISITIVO  
INDISPONÍVEL  
DISPENSÁVEL  
OFICIOSO  
SIGILOSO  
OFICIAL

O DELEGADO  
NÃO PODE  
ARQUIVAR

INQUISITIVO = PRÉ-PROCESSUAL, NÃO HÁ  
CONTRADITÓRIO NEM AMPLA DEFESA

## INTERESSE DE AGIR

UTILIDADE: NÃO DEVE SER MOVIDA SE SUAS AÇÕES NÃO TIVEREM UTILIDADE

ADEQUAÇÃO: DETERMINA QUE A AÇÃO RESPEITE OS DITAMES DO CPP

NECESSIDADE: OCORRE POIS **NÃO HÁ OUTRO MEIO** DE SE APLICAR

## POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO



BASTA QUE A AÇÃO TENHA SIDO AJUIZADA COM BASE EM CONDUITA QUE SE AMOLDE EM FATO TÍPICO

## JUSTA CAUSA



**PROVA DE MATERIALIDADE + INDÍCIOS DE AUTORIA**

A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA CONSTA COMO CAUSA DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

## LEGITIMIDADE AD CAUSAM

**ATIVA**: AÇÃO P. PÚBLICA **INCONDICIONADA - MP**

AÇÃO PENAL **PRIVADA** - OFENDIDO OU REPRESENTANTE LEGAL

**PASSIVA**: É SEMPRE DO ACUSADO (PRIVADA E PÚBLICA)

É POSSÍVEL A RESPONSABILIZAÇÃO PENAL DA PESSOA JURÍDICA POR DELITOS AMBIENTAIS INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIZAÇÃO CONCOMITANTE DA PESSOA FÍSICA QUE AGIA EM SEU NOME. A JURISPRUDÊNCIA NÃO MAIS ADOTA A CHAMADA TEORIA DA DUPLA IMPUTAÇÃO

## CONCEITO



É O DIREITO DO ESTADO-ACUSAÇÃO OU DO OFENDIDO DE INGRESSAR EM JUÍZO, SOLICITANDO A **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**, REPRESENTADA PELA APLICAÇÃO DO DIREITO PENAL AO CASO CONCRETO

## INÍCIO



**DENÚNCIA**- AÇÃO PENAL PÚBLICA  
**QUEIXA**- AÇÃO PENAL PRIVADA

# AÇÃO PENAL

## NATUREZA JURÍDICA

**DIREITO PÚBLICO**: EXERCIDO **CONTRA** O ESTADO

**SUBJETIVO**: O SEU **TITULAR** É SEMPRE **DETERMINADO**, SEJA O MP, SEJA A VÍTIMA

**ABSTRATO**: **INDEPENDE** DO RESULTADO DO **PROCESSO** PENAL

**AUTÔNOMO**: INDEPENDE DO DIREITO **MATERIAL**, É PREEXISTENTE AO DIREITO DE PUNIR

**INSTRUMENTAL**: MEIO DO EXERCÍCIO DO **JUS PUNIENDI** ESTATAL

## CONDIÇÕES DA AÇÃO

### GENÉRICAS:

- LEGITIMIDADE
- INTERESSE DE AGIR
- POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO
- JUSTA CAUSA

### ESPECÍFICAS:

- REPRESENTAÇÃO
- REQUISICÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# DIREITOS HUMANOS

@MAPASMENTAIS.DIREITO

*Sarah Guimarães*

# DIREITOS HUMANOS

EVOLUÇÃO HISTÓRICA

## ANTIGUIDADE

- CÓDIGO DE **HAMURABI** (PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS)
- PENSAMENTO JUDAICO-CRISTÃO
- LEI DAS 12 TÁBUAS**
- LEGALIDADE ROMANA

## IDADE MÉDIA

- DECLARAÇÃO DAS CORTES DE LEÃO 1188
- MAGNA CARTA DE 1215** DO REI JOÃO SEM TERRA
  - ASSEGURAVA **DIREITO DOS NOBRES SENHORES FEUDAIS** CONTRA O SOBERANO; NÃO TINHA A PRETENSÃO DE PROTEGER TODOS OS CIDADÃOS, MAS APENAS A NOBREZA

## IDADE MODERNA

### PETITION OF RIGHTS 1628

- CONSAGRA A **LIMITAÇÃO DO PODER**;
- PROIBIÇÃO DE APRISIONAMENTO ARBITRÁRIO
- DEVIDO PROCESSO LEGAL**

### HABEAS CORPUS ACT 1679

- O HC JÁ EXISTIA ENQUANTO NORMA COSTUMEIRA INGLESA
- REGULAMENTA FORMALMENTE A **PROTEÇÃO AO DIREITO DE IR E VIR**

### BILL OF RIGHTS 1689

- CRIADO NO CONTEXTO DO **FIM DA REVOLUÇÃO GLORIOSA (1688-1689)**
- LIMITOU O PODER DO REI** DA INGLATERRA, AUMENTANDO O DO PARLAMENTO
- ASSEGURA A **SUPREMACIA DO PARLAMENTO**
- CONSAGRA A **SEPARAÇÃO DOS PODERES**
- ELEIÇÕES LIVRES
- DIREITO DE **PETIÇÃO**

# DIREITOS HUMANOS

E DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CF

## DIREITO À PROPRIEDADE

- É GARANTIDO O DIREITO DE PROPRIEDADE
- A PROPRIEDADE ATENDERÁ SUA **FUNÇÃO SOCIAL**
- PROPRIEDADE DE INVENTOS, DE MARCAS, DE INDÚSTRIAS E NOME DE EMPRESAS.
- DIREITO **AUTORAL**



## DIREITOS SOCIAIS

- EDUCAÇÃO
- SAÚDE
- LAZER
- MATERNIDADE
- INFÂNCIA
- MORADIA
- TRABALHO
- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS

**PRESTAÇÕES POSITIVAS**

## DIREITO À NACIONALIDADE

A CF **VEDA À LEI ESTABELECEER QUALQUER DISTINÇÃO** ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS, SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CF



## DIREITOS POLÍTICOS



TODO PODER EMANA DO POVO

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

<b>ART. 1º</b>	<p>Todos os seres humanos nascem <b>livres e iguais em dignidade e em direitos</b>. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.</p>	<b>ART.9º</b>	<p>Ninguém pode ser <b>ARBITRARIAMENTE</b> preso, detido ou exilado.</p> 
<b>ART. 2º</b>	<p>Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, <b>SEM DISTINÇÃO ALGUMA</b>, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, <b>NÃO SERÁ FEITA NENHUMA DISTINÇÃO</b> fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.</p>	<b>ART.10º</b>	<p>Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um <b>tribunal independente e imparcial</b> que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.</p> 
<b>ART. 3º</b> 	<p>Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança <b>PESSOAL</b>.</p>	<b>ART.11º</b>	<p>1- Toda a pessoa acusada de um ato delituoso <b>presume-se inocente</b> até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas</p> <p>2. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, <b>não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.</b></p> 
<b>ART. 4º</b>	<p>Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são <b>PROIBIDOS</b></p> 	<b>ART.12º</b>	<p>Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei</p>
<b>ART. 5º</b>	<p><b>Ninguém</b> será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.</p> 	<b>ART.13º</b>	<p>1. Toda a pessoa tem o direito de <b>livremente circular</b> e escolher a sua residência no interior de um Estado.</p> 
<b>ART. 6º</b>	<p>Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua <b>personalidade jurídica</b>.</p> 	<b>ART.13º</b>	<p>2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.</p> 
<b>ART. 7º</b> 	<p>Todos são iguais perante a lei e, <b>SEM DISTINÇÃO</b>, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação</p>		
<b>ART.8º</b>	<p>Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.</p>		

TODOS OS LOCAIS DEVEM SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA **HIGIENE**

## INSTALAÇÕES

**SANITÁRIAS:** DEVERÃO SER **ADEQUADAS** P/ QUE OS PRESOS PODEM SATISFAZER SUAS NECESSIDADES NATURAIS NO MOMENTO OPORTUNO

**DE BANHO:** ADEQUADAS P/ QUE CADA PRESO POSSA **TOMAR BANHO A UMA TEMPERATURA ADAPTADA AO CLIMA**, TÃO FREQUENTEMENTE QUANDO NECESSÁRIO À HIGIENE GERAL, DE ACORDO COM A ESTAÇÃO DO ANO E A REGIÃO GEOGRÁFICA, MAS PELO O MENOS **1x POR SEMANA EM UM CLIMA TEMPERADO**

## HIGIENE PESSOAL

SERÁ EXIGIDO QUE TODOS OS PRESOS MANTENHAM-SE **LIMPOS** → SERÁ FORNECIDO ÁGUA E ARTIGOS DE HIGIENE

SERÃO POSTOS MEIOS PARA CUIDAREM DO **CABELO E DA BARBA**, A FIM DE QUE POSSAM SE APRESENTAR CORRETAMENTE E CONSERVEM O RESPEITO POR SI MESMOS

OS HOMENS DEVERÃO PODER **BARBEAR-SE COM REGULARIDADE**

## LOCAIS DESTINADOS AOS PRESOS

AS CELAS OU QUARTOS DESTINADOS AO ISOLAMENTO NOTURNO **NÃO DEVERÃO SER OCUPADOS POR MAIS DE UM PRESO**

SE, POR RAZÕES ESPECIAIS, TAIS COMO EXCESSO TEMPORÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA, FOR INDISPENSÁVEL QUE ADM. PENITENCIÁRIA CENTRAL FAÇA EXCEÇÕES A ESTA REGRA, **DEVERÁ EVITAR-SE QUE 2 RECLUSOS SEJAM ALOJADOS NUMA MESMA CELA OU QUARTO INDIVIDUAL**

**DORMITÓRIOS:** DEVERÃO SER OCUPADOS POR PRESOS CUIDADOSAMENTE ESCOLHIDOS E RECONHECIDOS COMO SENDO CAPAZES DE SEREM ALOJADOS NESSAS CONDIÇÕES

NOITE: SUJEITOS A **SEGURANÇA REGULAR**

## LOCAIS QUE DEVAM VIVER OU TRABALHAR

JANELAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE GRANDES PARA QUE OS PRESOS POSSAM LER E TRABALHAR COM **LUZ NATURAL**

A LUZ ARTIFICIAL DEVERÁ SER SUFICIENTE PARA OS PRESOS PODEREM LER OU TRABALHAR **SEM PREJUDICAR A VISÃO**

# REGRAS DE MANDELA

TRATAMENTO DE PRESOS



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

@MAPASMENTAIS.DIREITO

*Sarah Guimarães*

PERDA DO CARGO, FUNÇÃO,  
EMPREGO OU MANDATO ELETIVO

INTERDIÇÃO PARA O EXERCÍCIO  
DE FUNÇÃO OU CARGO PÚBLICO  
PELO PRAZO DE 8 ANOS  
SUBSEQUENTES AO  
CUMPRIMENTO DA PENA

LIDERANÇAS ARMADAS OU QUE TENHA  
ARMAS À DISPOSIÇÃO DEVERÃO INICIAR  
O CUMPRIMENTO DA PENA EM  
ESTABELECIMENTOS PENAIS DE  
SEGURANÇA MÁXIMA

O CONDENADO EM SENTENÇA POR  
INTEGRAR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA OU  
POR CRIME PRATICADO POR MEIO DE  
ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, NÃO PODERÁ

— PROGREDIR DE REGIME DE  
CUMPRIMENTO DE PENA

— OBTER LIVRAMENTO CONDICIONAL

— OBTER OUTROS BENEFÍCIOS PRISIONAIS

SE HOUVER ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE  
INDIQUEM A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO  
ASSOCIATIVO

EFEITOS DA  
CONDENAÇÃO

AUTOMÁTICOS

AUMENTO DA PENA  
ATÉ A METADE

EMPREGO DE ARMA  
DE FOGO

AUMENTO DA PENA DE 1/6 A 2/3

SE HÁ CONCURSO DE FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO, VALENDO DESSA CONDIÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA DE  
ADOLESCENTE

SE O PRODUTO OU PROVEITO DESTINAR-SE,  
NO TODO OU EM PARTE, AO EXTERIOR

SE A ORCRIM, MANTÉM CONEXÃO  
COM OUTRAS

EVIDÊNCIA DA TRANSNACIONALIDADE  
ORGANIZAÇÃO

LEI DE  
**ORCRIM**  
ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

AGRAVANTE

A PENA É AGRAVADA PARA QUEM  
EXERCE O COMANDO, INDIVIDUAL OU  
COLETIVO DA ORCRIM, AINDA QUE  
NÃO PRATIQUE PESSOALMENTE ATOS  
SE EXECUÇÃO

DICA PARA NÃO CONFUNDIR: QUEM COMANDA USA GRAVATA

SE HOUVER INDÍCIOS SUFICIENTES DE QUE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO INTEGRA  
ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, PODERÁ O JUIZ DETERMINAR SEU AFASTAMENTO  
CAUTELAR DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO

# CRIMES HEMIONDOS

## EXTORSÃO

MEDIANTE RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA

MEDIANTE RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA  
QUALIFICADA PELA LESÃO CORPORAL GRAVE

MEDIANTE RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DA  
VÍTIMA QUALIFICADA PELA MORTE

**CUIDADO!** EXTORSÃO QUALIFICADA PELA MORTE E  
POR LESÃO CORPORAL NÃO É HEMIONDO

PARA SER HEMIONDO PRECISA TER  
A **RESTRIÇÃO DA LIBERDADE**

EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO E NA FORMA QUALIFICADA

ESTUPRO → TODOS OS TIPOS

EPIDEMIA COM RESULTADO MORTE

FALSIFICAÇÃO, ADULTERAÇÃO, CORRUPÇÃO, ALTERAÇÃO DE  
PRODUTOS A FINS TERAPÊUTICOS OU MEDICINAIS

FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU DE OUTRA FORMA DE  
EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA, ADOLESCENTE OU DE VULNERÁVEL

FURTO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE EXPLOSIVO OU DE  
ARTEFATO ANÁLOGO QUE CAUSE PERIGO COMUM

Art. 159 - Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:  
Pena - reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º Se o sequestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.  
Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:  
Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.  
§ 3º - Se resulta a morte:  
Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

AQUELE QUE POR AÇÃO OU OMISSÃO, CAUSAR LESÃO, VIOLÊNCIA FÍSICA, SEXUAL OU PSICOLÓGICA E DANO MORAL OU PATRIMONIAL A MULHER **FICA OBRIGADO A RESSARCIR TODOS OS DANOS CAUSADOS, INCLUSIVE AO SUS**

RESSARCIMENTO

OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DESTINADOS AO USO EM CASO DE PERIGO IMINENTE E DISPONIBILIZADOS PARA O MONITORAMENTO DAS VÍTIMAS TERÃO SEUS CUSTOS RESSARCIDOS **PELO AGRESSOR**



OS RESSARCIMENTOS NÃO PODERÁ IMPORTAR ÔNUS AO PATRIMÔNIO DA MULHER E DOS SEUS DEPENDENTES, NEM CONFIGURAR ATENUANTE OU ENSEJAR POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA APLICADA

A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR TEM **PRIORIDADE PARA MATRICULAR SEUS DEPENDENTES EM INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAIS PRÓXIMA DE SEU DOMICÍLIO**, OU TRANSFERI-LO PARA ESSA INSTITUIÇÃO



SERÃO SIGILOSOS OS DADOS DA OFENDIDA E DE SEUS DEPENDENTES MATRICULADOS OU TRANSFERIDOS

A ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR SERÁ PRESTADA DE FORMA **ARTICULADA** E CONFORME OS PRINCÍPIOS E AS DIRETRIZES PREVISTOS NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO SUS, SUSP, ENTRE OUTRAS NORMAS

O JUIZ ASSEGURARÁ À MULHER

ACESSO PRIORITÁRIO À **REMOÇÃO QUANDO SERVIDORA PÚBLICA**, INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA

MANUTENÇÃO DO VÍNCULO TRABALHISTA, QUANDO NECESSÁRIO O AFASTAMENTO DO LOCAL DE TRABALHO, **POR ATÉ 6 MESES**

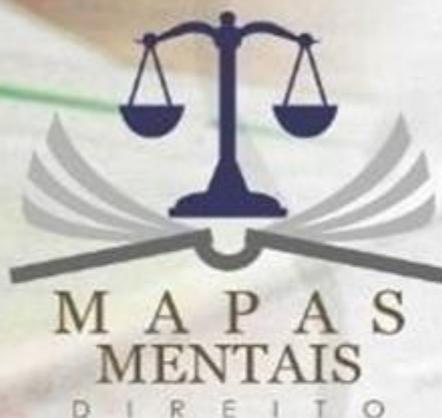
ENCAMINHAMENTO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, QUANDO FOR O CASO, INCLUSIVE PARA EVENTUAL AJUIZAMENTO DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DE DIVÓRCIO, DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO OU DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** PERANTE O JUÍZO COMPETENTE

INFO 655

**A MEDIDA DE AFASTAMENTO DO LOCAL DE TRABALHO É DE COMPETÊNCIA DO JUIZ DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SENDO CASO DE INTERRUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, DEVENDO A EMPRESA ARCAR COM OS 15 PRIMEIROS DIAS E O INSS COM O RESTANTE**

**MARIA DA PENHA**

-DA ASSISTÊNCIA-



SUA APROVAÇÃO MAIS  
PRÓXIMA DO QUE NUNCA!

Email: [mapasmentaisdireitosg@gmail.com](mailto:mapasmentaisdireitosg@gmail.com)

Instagram: @mapasmentais.direito

Site: [www.mapasmentaisdireito.com.br](http://www.mapasmentaisdireito.com.br)